



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS BAMBUÍ**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Fernando Haddad

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eliezer Moreira Pacheco

**DIRETOR-GERAL CAMPUS BAMBUÍ, PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Prof. Flávio Vasconcelos Godinho

DIRETOR DE ENSINO

Prof. Augusto Aloísio Benevenuto Júnior

DIRETOR ADJUNTO DE ENSINO

Prof. Gabriel da Silva

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prof. Áureo Rodrigues Pereira

DIRETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

Prof. Adriano Geraldo

CHEFE DE GABINETE

Prof. Samuel Pereira Dias

COORDENADOR DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

Prof. Luciano Donizete Gonçalves

COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Luciana Gomes Germano Andrino

COORDENADOR GERAL DE PRODUÇÃO

Prof. Fábio Pereira Dias

COORDENADORA GERAL DE ASSUNTOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS

Mariângela de Faria

COORDENADOR GERAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Prof. Joel Guimarães de Brito Júnior

COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Rita de Cássia Silva Costa

RESPONSABILIDADE PELO BOLETIM DE SERVIÇO

Coordenação Geral de Recursos Humanos

SUMÁRIO

EDITAL	3.
PORTARIA.....	10.
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA	25.
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO	26.
ADICIONAL NOTURNO	27.
ANIVERSARIANTES DO MÊS DE AGOSTO.....	28.
DATAS COMEMORATIVAS DO MÊS DE AGOSTO.....	29.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS	30 A 33.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 gabinete.bambui@ifmg.edu.br

EDITAL N° 12, DE 4 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título para o segundo semestre letivo de 2011.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 438, de 29/6/2010, publicada no DOU de 6/7/2010, Seção 2, pág. 16, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2010, e pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/8/2009, publicada no DOU de 2/9/2009, torna público que estarão abertas, no período de 11 a 22 de julho de 2011, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, para preenchimento de vagas correspondentes ao segundo semestre de 2011.

1. DA VALIDADE

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade para matrícula em cursos técnicos e de graduação do Campus Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG no 2º semestre de 2011, de acordo com o quantitativo de vagas disposto no Anexo I deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato deverá realizar sua inscrição na Gerência de Registros Escolares (Secretaria) do Campus Bambuí do IFMG, no período de 11 a 22 de julho de 2011, nos horários de 7h a 10h30, e de 13h a 16h30.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I – TRANSFERÊNCIA INTERNA

- Documento de identidade (original e cópia);
- requerimento de Inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital (Anexo II);
- comprovação de estar o candidato em situação regular no Campus Bambuí do IFMG (disponibilizado pela Gerência de Registros Escolares);
- Boletim Escolar;
- carta de próprio punho justificando o motivo da solicitação de transferência;
- *Curriculum Vitae*.

II – TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- Documento de identidade (original e cópia);
- requerimento de Inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital (Anexo III);
- comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais;
- Histórico Escolar completo e atualizado do curso superior, contendo dados sobre o

vestibular (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam) e dependências cursadas;

- Plano de Ensino (programa de disciplina) das disciplinas cursadas, com aprovação, na instituição de ensino de origem;
- carta de próprio punho justificando o motivo da solicitação de transferência;
- *Curriculum Vitae*.

III – OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- Documento de identidade (original e cópia);
- requerimento de Inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital (Anexo IV);
- diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior conjuntamente com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma;
- Histórico Escolar completo do curso superior, carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam) e dependências cursadas;
- Plano de Ensino (programa de disciplina) das disciplinas cursadas na instituição de ensino de origem;
- carta de próprio punho justificando o motivo de ingresso no curso pretendido;
- *Curriculum Vitae*.

2.3. O candidato deverá apresentar, juntamente com as cópias dos documentos citados no subitem anterior, o documento original para autenticação por parte da Gerência de Registros Escolares.

2.4. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a inscrição.

2.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Para TRANSFERÊNCIA INTERNA serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- I. Estar em situação regular no Campus Bambuí do IFMG;
- II. ter integralizado seu curso de origem em, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), e no máximo, em 70% (setenta por cento) da carga horária total;
- III. ter condições de integralizar o currículo pleno do curso de destino no prazo máximo estabelecido (dobro do tempo total previsto), computado o tempo de permanência no curso a partir do Vestibular/Exame de Seleção em que ocorreu o ingresso no curso de origem;
- IV. ser aluno de curso afim, baseando-se na Tabela de Áreas de Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou que haja interseção das matrizes curriculares nos cursos de origem e destino, conforme avaliação da coordenação do curso pretendido;
- V. não estar em situação de dependência em três ou mais componentes modulares cursados;
- VI. não ter ingressado no Campus Bambuí do IFMG por transferência externa ou interna.

3.1.1. O processo será encaminhado ao respectivo Coordenador do Curso para análise e parecer.

3.2. Para TRANSFERÊNCIA EXTERNA serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino devidamente reconhecida e ter cumprido na instituição de origem carga horária mínima equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) e máxima de 70% (setenta por cento) do curso em que está matriculado;
- II. ter condições de integralizar o currículo pleno do curso de destino no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso a partir do Vestibular/Exame de Seleção em que ocorreu o ingresso no curso de origem;
- III. ser aluno de curso afim, ou que haja interseção das matrizes curriculares nos cursos de origem e destino, conforme avaliação da coordenação do curso pretendido;
- IV. não ter sido reprovado, durante todo o período de seu curso de origem, em mais de três componentes modulares/disciplinas cursados(as).

3.2.1. O processo será encaminhado ao respectivo Coordenador do Curso para análise e parecer.

3.3. Para OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que forem portadores de diploma de curso de graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de diploma estrangeiro, devidamente revalidado por uma Universidade nacional, até a data do término das inscrições.

3.3.1. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso para o qual a matrícula está sendo pretendida.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas ofertadas têm validade para o 2º semestre letivo de 2011 e estão discriminadas no Anexo I deste Edital.

4.2. O preenchimento destas vagas seguirá as seguintes prioridades:

- I. **Prioridade 1:** Transferência Interna de curso: alunos dos cursos do Campus Bambuí do IFMG que pretendam mudar de curso;
- II. **Prioridade 2:** candidatos a Transferência Externa provenientes de instituições públicas de ensino (federais, estaduais e municipais);
- III. **Prioridade 3:** candidatos a Transferência Externa provenientes de instituições privadas de ensino;
- IV. **Prioridade 4:** candidatos a Obtenção de Novo Título.

4.3. Se a totalidade das vagas disponíveis em cada curso for preenchida em uma determinada prioridade, as demais não serão oferecidas.

4.4. Vagas não preenchidas em determinada prioridade serão remanejadas para a prioridade seguinte, observando-se a ordem estabelecida no subitem 4.2.

4.5. Vagas surgidas em decorrência de Transferência Interna de curso serão automaticamente disponibilizadas e preenchidas, observando-se sempre a ordem de prioridade.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Com base na documentação exigida no item 2 deste Edital e satisfeitas as condições do item 3, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade da Coordenadoria Geral de Assuntos Didáticos e Pedagógicos, da Coordenadoria de Cursos de Graduação (ou equivalente), da Coordenadoria de Cursos Técnicos (ou equivalente) e das respectivas Coordenações de Cursos que ofertaram as vagas (Anexo I), que adotarão o seguinte procedimento:

- I. Determinar a integridade dos documentos apensos ao processo;

- II. verificar a viabilidade da transferência de acordo com o item 2;
- III. a Coordenação do curso desejado procederá com a avaliação conjunto do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar do candidato, análise da declaração dos motivos do pedido de ingresso no curso e, para os casos de obtenção de novo título, entrevista.

6. DO RESULTADO

Após apreciação do Diretor de Ensino, o resultado deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Direção-Geral do Campus Bambuí e divulgado a partir do dia 5 de agosto de 2011 no sítio www.bambui.ifmg.edu.br e nos quadros de avisos da Gerência de Registros Escolares, segundo a ordem de classificação.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados deverão efetuar suas matrículas nos respectivos cursos no dia 8 de agosto de 2011.

7.2. O candidato que não efetuar sua matrícula nas datas especificadas no subitem anterior será considerado desistente do processo.

7.3. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste Edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

7.4. No ato da matrícula, o candidato classificado dentro do número de vagas, deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Documento de identidade (original e cópia);
- II. cópia do CPF;
- III. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
- IV. cópia do Título de Eleitor (com comprovante de votação/justificativa no último pleito);
- V. prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- VI. Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio (Cursos Superiores) ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (Cursos Técnicos);
- VII. 1 (uma) fotografia 3 x 4.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos ou situações imprevistas serão resolvidos pelo Diretor de Ensino.

8.2 As disposições e instruções contidas nos anexos deste Edital constituem normas que o integram, bem como demais publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicadas.

Registre-se. Publique-se.
Áureo Rodrigues Pereira
 Diretor-Geral Substituto

ANEXO I
VAGAS DISPONÍVEIS

CURSO	TURNO	Nº DE VAGAS*
Curso Superior de Bacharelado em Zootecnia	Integral	10
Curso Superior de Bacharelado em Agronomia	Integral	2
Curso Superior de Bacharelado em Administração	Noturno	7
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino Noturno	6
Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	Integral	10
Curso Superior de Licenciatura em Física	Noturno	13
Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	9
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Produção	Integral	8

Nos Cursos Técnicos os pedidos de Transferência Interna e Externa serão analisados conforme a demanda.

*O número de vagas poderá aumentar, no caso previsto pelo subitem 4.5 deste Edital.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2011

PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 11 a 22/7/2011

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

FONE: _____ **CEP:** _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: _____

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____

FONE: _____ **CEP:** _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____

CURSO DE ORIGEM: _____

CURSO PRETENDIDO: _____

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

ATENÇÃO: SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA SERÁ INDEFERIDA

- Documento de Identidade (original e cópia)
- Requerimento de Inscrição com Declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo II);
- Comprovação de estar o candidato em situação regular no Campus Bambuí do IFMG (disponibilizado pela Gerência de Registros Escolares);
- Boletim Escolar;
- Carta de próprio punho, justificando o motivo da solicitação de transferência;
- Curriculum Vitae*.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO

EDITAL N° 12, DE 4 DE JULHO DE 2011.

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE

P
A
R
A

U
S
O

D
O

I
F
M
G

PARECER DO COORDENADOR DO CURSO:

- Deferido • Indeferido

DATA: _____ / _____ / _____

COORDENADOR DO CURSO

PARECER FINAL:

- Deferido • Indeferido

DATA: _____ / _____ / _____

Gerência de Registros Escolares

ANEXO III

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2011

PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 11 A 22/7/2011

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

FONE: _____ **CEP:** _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: _____

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____

FONE: _____ **CEP:** _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____

CURSO DE ORIGEM: _____

CURSO PRETENDIDO: _____

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

ATENÇÃO: SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA SERÁ INDEFERIDA

- Documento de Identidade (Original e Cópia)
- Requerimento de Inscrição com Declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital (Anexo III);
- Comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na Instituição de Ensino de origem, dentro dos prazos regimentais;
- Histórico Escolar completo e atualizado do curso superior, contendo dados sobre o vestibular (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam) e dependências cursadas;
- Plano de Ensino (programa de disciplina) das disciplinas cursadas com aprovação, na Instituição de Ensino Superior de origem;
- Carta de próprio punho, justificando o motivo da solicitação de transferência;
- Curriculum Vitae.*

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO

EDITAL N° 12, DE 4 DE JULHO DE 2011.

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO REQUERENTE

PARECER DO COORDENADOR DO CURSO: -----

P
A
R
A

U
S
O

D
O

I
F
M
G

- Deferido • Indeferido

DATA: ____ / ____ / ____

COORDENADOR DO CURSO

PARECER FINAL:

- Deferido • Indeferido

DATA: ____ / ____ / ____

Gerência de Registros Escolares

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2011

PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 11 A 22/7/2011

NOME: _____

ENDERECO: _____

FONE: _____ **CEP:** _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: _____

ENDERECO DA INSTITUIÇÃO: _____

FONE: _____ **CEP:** _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____

CURSO DE ORIGEM: _____

CURSO PRETENDIDO: _____

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

ATENÇÃO: SOLICITAÇÃO DE OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA SERÁ INDEFERIDA

- Documento de Identidade (Original e Cópia)
- Requerimento de Inscrição com Declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital (Anexo III);
- Diploma do Curso Superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior conjuntamente com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ ou registro de diploma;
- Histórico Escolar completo do curso superior, contendo carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam) e dependências cursadas;
- Plano de Ensino (programa de disciplina) das disciplinas cursadas com aprovação, na Instituição de Ensino Superior de origem;
- Carta de próprio punho, justificando o motivo de ingresso no curso pretendido;
- Curriculum Vitae.*

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO
EDITAL N° 12, DE 4 DE JULHO DE 2011.

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO REQUERENTE

P
A
R
A

U
S
O

D
O

I
F
M
G

PARECER DO COORDENADOR DO CURSO:

- Deferido • Indeferido

DATA: ____ / ____ / ____

COORDENADOR DO CURSO

PARECER FINAL:

- Deferido • Indeferido

DATA: ____ / ____ / ____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966
gabinete.bambui@ifmg.edu.br

PORTRARIA Nº 33, DE 15 DE JULHO DE 2011

Institui o Regulamento dos Laboratórios do Departamento de Ciências Agrárias do Campus Bambuí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 20-A, de 02/02/2009, publicada no DOU de 18/02/2009, Seção 2, pág. 17, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/08/2009, e pelo art. 57 do Regimento Geral, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 21, de 16/07/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Campus Bambuí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), conforme anexo, o **Regulamento dos Laboratórios do Departamento de Ciências Agrárias (DCA)**.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 181, de 30 de dezembro de 2009.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral

REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Capítulo I DA Finalidade e DA aplicação

Art. 1º Os Laboratórios ligados ao Departamento de Ciências Agrárias são, essencialmente, ambientes de aprendizagem, providos de diversos tipos de materiais, devidamente organizados e facilmente acessíveis para serem utilizados pelos servidores e alunos do Campus Bambuí do IFMG.

Art. 2º Os laboratórios do DCA têm como principais funções:

- I) Fornecer aos docentes do DCA equipamentos e materiais que lhes permitam exercer a sua ação docente;
- II) Fornecer apoio para as aulas aos docentes;
- III) Fornecer a toda comunidade escolar, atividades de caráter essencialmente didático, incluindo pesquisas, diversificando-se em consonância com os respectivos projetos curriculares de curso e atividades propostas no plano semestral de atividades.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atividades letivas, a instituição deve assegurar, ao longo do semestre, a disponibilização dos equipamentos e materiais necessários para a preparação e realização das atividades de ensino previstas nas disciplinas dos projetos pedagógicos dos cursos que compõe o DCA.

Capítulo II DO Funcionamento

Art. 4º O horário de funcionamento dos laboratórios do DCA acompanhará o horário letivo em vigor no Campus Bambuí do IFMG.

Art. 5º As chaves dos laboratórios deverão ficar sob a guarda do docente e/ou do técnico responsáveis.

Parágrafo único. Quando da utilização fora do horário letivo o docente orientador deverá requisitar a chave do laboratório com o responsável pelo mesmo.

Art. 6º A gestão do material e dos equipamentos dos laboratórios é de responsabilidade do docente e do técnico responsáveis, devendo estes zelarem pela sua economicidade.

Art. 7º O Técnico em Laboratório é responsável pela seleção e preparação do material solicitado, mediante apresentação antecipada dos planejamentos e formulários de solicitações para uso dos laboratórios.

Art. 8º O manuseio dos materiais e equipamentos deverá obedecer às normas internas de segurança, as quais serão, obrigatoriamente, afixadas em local visível para que os usuários tomem conhecimentos delas.

Art. 9º Os laboratórios deverão ser ocupados, prioritariamente, com aulas práticas, além de outras atividades laboratoriais, como iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso e práticas profissionais.

Art. 10. O material de laboratório, quando não estiver em uso, deverá estar organizado em local devido.

Art. 11. Salvo em casos excepcionais, os quais deverão ser do conhecimento do Chefe de Departamento, não é permitida a retirada de materiais e equipamentos dos laboratórios e instalações de apoio a eles.

Parágrafo único. Nos casos previstos no *caput* deste artigo, a requisição de retirada de equipamentos e materiais deverá observar os seguintes procedimentos:

- I) Só podem ser requisitados os equipamentos/materiais que não serão utilizados nas aulas práticas ou aqueles que existam em quantidade sobressalente. Também só poderá ser cedido material/equipamento que possa ser transportado com facilidade. Excepcionalmente, podem ser requisitados outros materiais, desde que seja provado que são indispensáveis para a boa realização da atividade e desde que não haja coincidência com as atividades letivas a serem realizadas no âmbito das disciplinas do DCA. Não serão fornecidos materiais de fácil aquisição (por exemplo: fósforos, palitos, álcool, etc.);
- II) Nos pedidos de reserva, será respeitada a ordem temporal pela qual foi feito o pedido;
- III) A decisão final de ceder temporariamente ou não os equipamentos e/ou materiais solicitados cabe ao Chefe do Departamento;
- IV) Os usuários dos equipamentos e/ou materiais são responsáveis por estes e assumem responsabilidade pelos mesmos a partir da assinatura do **Formulário de Requisição de Materiais e Equipamentos** (ANEXO I), estando obrigados a substituir/reparar o equipamento/material que tenha sofrido algum dano ou avaria.

Art. 12. Nos momentos em que o laboratório estiver sendo utilizado para aulas, não é permitida a presença nem a utilização de materiais e equipamentos por alunos de iniciação científica.

Capítulo III DO Acesso e DA permanência NOS LABORATÓRIOS

Art. 13. Apenas servidores e alunos do IFMG, pesquisadores e convidados, devidamente identificados, terão acesso aos laboratórios do DCA.

Art. 14. É vedado o desenvolvimento de atividades nos laboratórios fora do horário administrativo e em finais de semana por um único aluno, exceto se este tiver o consentimento do orientador, mediante apresentação do **Termo de Responsabilidade** pelas atividades desenvolvidas (ANEXO II), assinado pelo orientador e pelo aluno, seguido de deferimento do técnico ou do docente responsável pelo laboratório.

Art. 15. Todos os dispositivos e normas descritos neste Regulamento são válidos também para visitantes, sendo que o acesso e a permanência aos laboratórios ficam condicionados ao recebimento de instruções de segurança e acompanhamento do técnico do laboratório ou docente autorizado que esteja desenvolvendo atividades de pesquisa e/ou ensino naquele laboratório.

Capítulo IV das Aulas práticas laboratoriais

Art. 16. Precedentemente a cada semestre letivo, os docentes que lecionarão disciplinas com aulas práticas laboratoriais devem preencher uma **Ficha de Aulas Semestrais** (ANEXO III) que será enviada pelo Coordenador de Curso ao respectivo laboratório.

Parágrafo único. Cabe também ao Coordenador de Curso realizar a totalização dos custos.

Art. 17. O docente deverá entregar ao técnico responsável pelo laboratório uma cópia da **Ficha de Aulas Semestrais** antes do início de cada semestre, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.

Art. 18. Os protocolos entregues pelos docentes deverão ser arquivados pelo responsável pelo laboratório em pastas específicas para cada disciplina.

Art. 19. No início do semestre, os alunos devem assinar a **Declaração de Responsabilidade** (ANEXO IV) atestando que estão cientes das regras e normas de funcionamento dos laboratórios.

Art. 20. Semanalmente, o docente deverá programar as aulas da semana posterior juntamente com o técnico responsável pelo laboratório, definindo a metodologia a ser aplicada na aula.

Art. 21. No final de cada aula, caso ocorra quebras de materiais, avarias de equipamentos ou acidentes, o docente deverá preencher o livro de ocorrências da aula, que se encontra disponível nos laboratórios.

Capítulo V

DAS Atividades laboratoriais de alunos de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso (TCC)

Art. 22. Todas as análises desenvolvidas no âmbito dos projetos de pesquisa devem ser registradas no formulário de **Solicitação de Uso dos Laboratórios** (ANEXO V), o qual, após devidamente preenchido pelo docente/orientador, deverá ser entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias e máxima de 5 (cinco) dias úteis no laboratório solicitado.

Art. 23. Qualquer quebra de material ou avaria de equipamento deverá ser registrada no livro de registro de quebras e/ou avarias, ficando este preenchimento a cargo de quem executa as análises, sob o conhecimento do técnico responsável.

Art. 24. Os alunos devem preencher, no início de suas atividades laboratoriais, a **Declaração de Responsabilidades** (ANEXO VI).

Art. 25. Os docentes orientadores de TCC e trabalhos científicos devem preencher, no início do ano letivo, um registro destes trabalhos para que os temas propostos sejam analisados por uma comissão de projetos (específica de cada curso), no sentido de verificar a viabilidade da realização dos trabalhos, mais concretamente se a realização destes não implica aquisição de equipamentos e/ou materiais.

Art. 26. Compete ao docente orientador acompanhar o aluno na fase de instalação dos métodos necessários à realização dos trabalhos, até a verificação de aptidão do aluno para conduzir os trabalhos individualmente.

Art. 27. O Técnico em Laboratório não tem responsabilidade pelo preparo dos reagentes que serão utilizados e nem se obriga ao acompanhamento do aluno em tais atividades, salvo em casos excepcionais.

Art. 28. Os reagentes necessários nas atividades de iniciação científica deverão ser providenciados pelo docente/orientador.

Art. 29. Os docentes orientadores e os alunos devem estar cientes deste Regulamento e cumprir as regras e normas dos laboratórios.

Capítulo VI

DAS Sanções cabíveis E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. O não cumprimento deste Regulamento implicará nas seguintes sanções cabíveis:

- I) Suspensão das atividades de iniciação científica ou TCC, por um período de até 6 (seis) meses;
- II) Ressarcimento de equipamentos e/ou materiais utilizados indevidamente;
- III) Demais sanções previstas em regulamentos específicos de disciplina do corpo discente e, para servidores, aquelas previstas na legislação aplicável.

Art. 31. Cumpre aos servidores e alunos do Campus Bambuí do IFMG seguir as regras e normas deste Regulamento.

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Ciências Agrárias, ouvindo, se necessário, outros setores da instituição assim como a Diretoria-Geral do Campus Bambuí do IFMG.

Art. 33. Este regulamento entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ANEXO I



REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

DATA DO REQUERIMENTO	<hr/> _____ de _____ de _____.		
NOME DO REQUISITANTE			
DESCRÍÇÃO DO(S) MATERIAL(IS)/EQUIPAMENTO(S)			
Nº DO PATRIMÔNIO			
DATA DE SAÍDA:	_____ / _____ / _____	DATA DE DEVOLUÇÃO:	_____ / _____ / _____
LOCAL DE DESTINO			

Conforme regulamento dos Laboratórios do DCA, inc. IV do Parágrafo único do art. 11 da Portaria nº 033/2011, de 15/07/2011, assumo responsabilidade pelos equipamentos e/ou materiais supramencionados, responsabilizando-me pelos danos e/ou avarias que venham a sofrer e, ainda, responsabilizando-me por providenciar a substituição/reparação destes.

Assinatura do requisitante



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Bambuí, ____ de ____ de ____.

Para: _____
Técnico em Laboratório

Os (as) alunos (as)

_____ do(s) Curso(s)

no período de ____/____/____ a ____/____/____, no horário
_____, realizarão atividades de pesquisa no laboratório
_____, executando as análises:

. Responsabilizo-me pelas atividades desempenhas por tais alunos(as) no presente período.

Docente/orientador

ANEXO III



Departamento de Ciências Agrárias
PLANEJAMENTO:
CRONOGRAMA DE AULAS PRÁTICAS

ANEXO IV

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA
MINAS GERAIS
Campus Bambuí

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, matrícula _____, aluno(a) do
Curso _____, em ____/____/_____, declaro ter
conhecimento do Regulamento e das normas de segurança de uso dos Laboratórios do
Departamento de Ciências Agrárias, responsabilizo-me assim, a cumprir tais regras e normas
em prol do bom uso e aproveitamento das atividades laboratoriais.

Assinatura do aluno

ANEXO V**SOLICITAÇÃO DE USO DOS LABORATÓRIOS**

Laboratório:	
Responsável pelo laboratório:	
Solicitante:	
Aluno(a):	
Atividades:	<input type="checkbox"/> Trabalho de conclusão de curso <input type="checkbox"/> Trabalho de conclusão de módulo – desenvolvimento de produto <input type="checkbox"/> Trabalho de pesquisa – iniciação científica <input type="checkbox"/> Outros: _____
Título do trabalho:	
Resumo das principais atividades a serem desenvolvidas nos laboratórios:	
Materiais de consumo (descrever detalhadamente)	
Equipamentos (descrever detalhadamente)	
Dias de utilização do laboratório:	
Responsável pela realização das atividades dos alunos:	
Parecer assinado pelo responsável do laboratório sob a disponibilidade do mesmo para realização das atividades:	
Bambuí (MG), _____ de _____ de _____.	
Solicitante: _____ Responsável pelo laboratório: _____ _____	

OBS: O docente solicitante é responsável pela manutenção e limpeza dos equipamentos, utensílios, vidrarias e área física do local em uso.

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

Eu, _____, matrícula _____, aluno(a) do Curso _____, em _____ / _____ / _____, declaro ter conhecimento do Regulamento e das normas de segurança de uso do Laboratórios do Departamento de Ciências Agrárias, responsabilizo-me assim, a cumprir tais regras e normas em prol do bom uso e aproveitamento das atividades laboratoriais. Declaro, ainda, ter conhecimento da metodologia e dos procedimentos para a realização de minhas atividades.

Assinatura do aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966
gabinete.bambui@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 034, DE 15 DE JULHO DE 2011

Designa servidores para constituírem Comissão Organizadora da *IV Semana de Ciência e Tecnologia* do Campus Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 20-A, de 02/02/2009, publicada no DOU de 18/02/2009, Seção 2, pág. 17, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/08/2009, publicada no DOU de 02/09/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a Comissão Organizadora da “

IV SEMANA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA” do Campus Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais, neste ano de 2011:

COMISSÃO ORGANIZADORA

PRESIDENTE: Aparecida Maria Xenofonte Pereira Valle (matrícula SIAPE 1643693)

VICE-PRESIDENTE: Nayara Penoni (matrícula SIAPE 2563162)

SUBCOMISSÃO: TÉCNICO-CIENTÍFICA

COORDENADOR: Ricardo Monteiro Corrêa (matrícula SIAPE 2571547)

Vanessa Andaló Mendes de Carvalho (matrícula SIAPE 1833013)

Wellingta Cristina Almeida do Nascimento Benevenuto (matrícula SIAPE 1557333)

Luiz Carlos Machado (matrícula SIAPE 1550805)

Mayler Martins (matrícula SIAPE 1668453)

Cláudia Aparecida de Campos (matrícula SIAPE 2423024)

Marcos Rogério Vieira Cardoso (matrícula SIAPE 1553313)

Anne Caroline Barbosa (matrícula SIAPE 1758671)

SUBCOMISSÃO: FEIRA DE CIÊNCIAS

COORDENADOR: Hudson Rosemberg Poceschi e Campos (matrícula SIAPE 2505553)

Adriana Giarola Vilamaior (matrícula SIAPE 2460201)

Julio Cesar Benfenatti Ferreira (matrícula SIAPE 1364143)

Frederico Vasconcellos Costa (matrícula SIAPE 1741893)

Alcilene de Abreu Pereira (matrícula SIAPE 1810716)

Fernanda Gomes da Silveira (matrícula SIAPE 1849649)

Rosimeiry Cristina Teixeira (matrícula SIAPE 1846146)

SUBCOMISSÃO: DIVULGAÇÃO, PATROCÍNIOS, DOCUMENTAÇÃO E REGISTROS

COORDENADORA: Joelma Castro Rodrigues (matrícula SIAPE 1579488)
 Adriano Geraldo (matrícula SIAPE 1516849)
 Aline Lourenço de Oliveira (matrícula SIAPE 1490334)
 Soraya Goulart Passos de Oliveira (matrícula SIAPE 1440364)
 Lourdes Maria de Carvalho Francisco (matrícula SIAPE 1677856)
 Ronaldo dos Santos Soares Júnior (matrícula SIAPE 1849632)

SUBCOMISSÃO: PROGRAMAÇÃO TÉCNICA E RECEPÇÃO

COORDENADORA: Sheila Isabel do Carmo Pinto (matrícula SIAPE 1745480)
 Gislaine Pacheco Tormen (matrícula SIAPE 1688892)
 Ronaldo Goulart Magno Júnior (matrícula SIAPE 1668336)
 Fabíola Adriane Cardoso Santos (matrícula SIAPE 1208715)
 Gaby Patricia Teran Ortiz (matrícula SIAPE 2467402)
 Aline Rodrigues Alves (matrícula SIAPE 1632111)
 Denis Fernando Fraga Rios (matrícula SIAPE 2501878)
 Márcia Helena da Silva Fraga (matrícula SIAPE 2501812)

SUBCOMISSÃO: ESTRUTURA E LOGÍSTICA

COORDENADOR: Itagildo Edmar Garbazza (matrícula SIAPE 2505553)
 Vássia Carvalho Soares (matrícula SIAPE 1810668)
 Marlon Marcon (matrícula SIAPE 1849922)
 Osvaldo Inocêncio do Vale (matrícula SIAPE 1213638)
 Maria Cristina da Silva Barbosa (matrícula SIAPE 1668150)
 Ronaldo dos Reis Barbosa (matrícula SIAPE 47826)

SUBCOMISSÃO: FIPA

COORDENADOR: Wemerton Luís Evangelista (matrícula SIAPE 2467545)
 Arildo da Silveira Machado (matrícula SIAPE 1839910)
 Marcus Caetano Domingos (matrícula SIAPE 1656619)
 Murielle Ferreira de Moraes (matrícula SIAPE 2521223)
 Jonas Guimarães e Silva (matrícula SIAPE 2337211)
 Fernanda Gonçalves Carlos (matrícula SIAPE 1585833)

SUBCOMISSÃO: ESCOLA-COMUNIDADE E AVALIAÇÕES

COORDENADORA: Cássia Maria Silva Noronha (matrícula SIAPE 1550806)
 Flaviane Ribeiro da Costa (matrícula SIAPE 1585799)
 Geraldo Henrique Alves Pereira (matrícula SIAPE 1585572)
 Alice Goulart da Silva (matrícula SIAPE 2619288)
 Andréia Martins de Oliveira e Lima (matrícula SIAPE 47820)

Art. 2º. Por meio de seu Presidente, caso necessário, a comissão poderá convocar outros servidores para auxiliarem nas atividades, desde que formalmente notificados.

Registre-se. Publique-se.
Flávio Vasconcelos Godinho
 Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL**
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966
gabinete.bambui@ifmg.edu.br

PORTEARIA Nº 35, DE 15 DE JULHO DE 2011

Renomear a Comissão Organizadora de Leilão para Comissão de Alienação de Bens e retificar sua constituição.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 20-A, de 2/2/2009, publicada no DOU de 18/2/2009, Seção 2, pág. 17, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2010, e pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/8/2009, publicada no DOU de 2/9/2009;

Considerando o resultado final dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 29, de 11 de março de 2010, publicada no Boletim de Serviço 3/2010;

Considerando o estabelecido no §5º do art. 22 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, art. 17, inciso II, alínea a, da Lei 8.666/93 e art. 15, inciso II e III do Decreto 99.658/90.

RESOLVE:

Art. 1º. Renomear a **Comissão Organizadora de Leilão**, designada pela Portaria nº 22, de 15 de abril de 2011, para **Comissão de Alienação de Bens**.

Art. 2º. Retificar a constituição da referida Comissão, que passa a ter os seguintes servidores designados:

ÁUREO RODRIGUES PEREIRA (SIAPE 1161015) – **Presidente**
 MUSSOLINO PAULINELLI FILHO (SIAPE 1099336) – **Vice-Presidente**
 YURI GAGÁRIN SILVA MOURÃO (SIAPE 1650724)
 JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR (SIAPE 1212898)
 CLÁUDIO NORBERTO MARTINS (SIAPE 1099107)
 SANTIAGO SILVA PEREIRA (SIAPE 2563197)
 RONALDO DOS SANTOS SOARES JÚNIOR (SIAPE 1849632)
 GLAUCO DOUGLAS MOREIRA (SIAPE 1849901)

Art. 2º. A Comissão definirá internamente o cronograma de atividades e providenciará a comunicação da Licitação nos sistemas oficiais do Governo Federal, conforme legislação vigente.

Art. 3º. Através de seu Presidente ou Vice-Presidente, caso necessário, a Comissão poderá convocar outros servidores para auxiliarem nas atividades, desde que formalmente notificados, assim como poderá realizar consultas à Procuradoria Jurídica do IFMG a respeito das atividades atinentes à execução dos trabalhos.

Registre-se. Publique-se.
Flávio Vasconcelos Godinho
 Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966

gabinete.bambui@ifmg.edu.br

PORTRARIA Nº 036, DE 15 DE JULHO DE 2011

Designa servidores para constituírem Comissão Organizadora do *XVIII Encontro de Ex-alunos* do Campus Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 20-A, de 02/02/2009, publicada no DOU de 18/02/2009, Seção 2, pág. 17, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/08/2009, publicada no DOU de 02/09/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a Comissão Organizadora do “**XVIII ENCONTRO DE EX-ALUNOS**” do Campus Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais, neste ano de 2011:

COMISSÃO ORGANIZADORA

PRESIDENTE: Fernanda Gonçalves Carlos (matrícula SIAPE 1585833)

VICE-PRESIDENTE: Soraya Goulart Passos de Oliveira (matrícula SIAPE 1440364)

SUBCOMISSÃO: INSCRIÇÃO

COORDENADOR: Júnio Moreira (matrícula SIAPE 1667944)

Silas Antônio Cereda da Silva (matrícula SIAPE 1667967)

Glauco Douglas Moreira (matrícula SIAPE 1849901)

Nelis Aparecido da Silva (matrícula SIAPE 1849507)

Fernando Ribeiro da Rocha (matrícula SIAPE 1849514)

SUBCOMISSÃO: DADOS DOS EGESSOS E CONVITES

COORDENADORA: Lucimara Aparecida Diniz (matrícula SIAPE 1853509)

Cleonor Zuleica Couto Campos (matrícula SIAPE 1099348)

Arnaldo Francisco (matrícula SIAPE 1585712)

SUBCOMISSÃO: ALIMENTAÇÃO

COORDENADORA: Márcia Teixeira Bittencourt (matrícula SIAPE 1668162)

Élcio José Chaves (matrícula SIAPE 1099025)

Eurico José da Silva (matrícula SIAPE 1213180)

Nayara Penoni (matrícula SIAPE 2563162)

SUBCOMISSÃO: TRANSPORTE
<u>COORDENADOR:</u> João Teixeira Júnior (matrícula SIAPE 1212898) Benjamim Pereira Melo (matrícula SIAPE 0047813)
SUBCOMISSÃO: PROJETO DE CUSTO
<u>COORDENADORA:</u> Luciana Gomes Germano Andrino (matrícula SIAPE 1099070)
SUBCOMISSÃO: CERIMONIAL
<u>COORDENADORA:</u> Luana Cristina da Silva (matrícula SIAPE 1587011) Liziana Maria Rodrigues (matrícula SIAPE 1786183) Rosilene Aparecida da Costa Silva (matrícula SIAPE 1646727) Aparecida Maria Xenofonte Pereira Valle (matrícula SIAPE 1643693)
SUBCOMISSÃO: CONFRATERNIZAÇÃO
<u>COORDENADORA:</u> Cristina Dias de Mendonça (matrícula SIAPE 1667868) Maria Cristina da Silva Barbosa (matrícula SIAPE 1668150) José Calixto de Menezes (matrícula SIAPE 1099035) Ermim Rosa da Silva (matrícula SIAPE 1214149) Geraldo Henrique Alves Pereira (matrícula SIAPE 1585572) Irineu José Gomes Neto (matrícula SIAPE 1099278)
SUBCOMISSÃO: SERVIÇOS GERAIS
<u>COORDENADOR:</u> Cláudio Norberto Martins (matrícula SIAPE 1099107) <u>Som e Iluminação:</u> Orlando Donizetti Silva (matrícula SIAPE 0047830)

Art. 2º. Por meio de seu Presidente, caso necessário, a comissão poderá convocar outros servidores para auxiliarem nas atividades, desde que formalmente notificados.

Registre-se. Publique-se.
Flávio Vasconcelos Godinho
 Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

RETIFICAÇÃO

NA PORTARIA Nº 3, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011, QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO GESTOR DE CAPACITAÇÃO NO ÂMBITO DO CAMPUS BAMBUÍ, FICA INCLUÍDO NO ART. 1º, O SERVIDOR GERALDO HENRIQUE ALVES PEREIRA, MATRÍCULA SIAPE 1585572.

Registre-se. Publique-se.
Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº 193/2011. Convenente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – Campus Bambuí, CNPJ: 10.626.896/0003-34. Conveniado: Campagro Comércio de Produtos Agrop. Ltda., Documento de Constituição: CNPJ 63.999.332/0009-76. Objeto: Preparação para o trabalho produtivo de educandos do ensino regular de educação superior, de educação profissional de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, com o fim específico da promoção de estágios remunerados e não remunerados para alunos dos cursos ofertados pelo Campus Bambuí do IFMG. Fundamento legal: Lei nº 11.788, de 25/09/2008, e Portaria IFMG nº 575, de 06/08/2010, e Portaria IFMG nº 706, de 30/09/2010. Data de assinatura: 18/07/2011. Vigência: 05 (cinco) anos. Signatários: Flávio Vasconcelos Godinho, Diretor-Geral do convenente; e Willgdimarques Zica Gonçalves, representante Legal do conveniado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Adicional Noturno – JUNHO / 2011		
Matr. SIAPE	Servidor	Total de horas trabalhadas
1550788	Adriana Aparecida da Silva Teixeira	05:30
1460201	Adriana Giarola Vilamaior	05:30
1490334	Aline Rodrigues Alves	08:30
1632111	Aline Lourenço de Oliveira	10:00
0053178	Amélia Teixeira Paixão	02:00
1643693	Aparecida Maria Xenofonte Pereira Valle	03:00
0047833	Arnaldo Antônio de Melo	20:00
1106877	Cássio Bosco Bruno	23:00
1515594	Diego Souza Campos Costa	28:00
1194318	Edna Ferreira da Costa Vieira	02:00
1208715	Fabiola Adriane Cardoso Santos	04:00
1849649	Fernanda Gomes da Silveira	06:00
1585799	Flaviane Ribeiro da Costa	09:00
1741893	Frederico Vasconcellos Costa	10:00
2719469	Hudson Rosemberg Poceschi e Campos	03:30
1550674	Gabriel da Silva	06:30
1505553	Itagildo Edmar Garbazza	04:30
0047831	Ivamar Angelo da Silva	30:00
0047560	José Antônio Santana de Sales	09:00
1107933	Josué Faria	23:00
1281581	Júlio César dos Santos	03:00
1759161	Lígia Maria Soares Passos	06:00
1550795	Lina Maria Soares	05:00
1849673	Luciana Lourdes Silva	02:30
1668415	Luciano Donizete Gonçalves	01:00
1745068	Marcos Roberto Ribeiro	04:00
1553313	Marcos Rogério Vieira Cardoso	06:30
1586191	Maria Amélia Giannecchini F. R. Souto	04:00
1479230	Mário Luiz Viana Alvarenga	10:00
1849922	Marlon Marcon	06:30
1668453	Mayler Martins	05:30
1521223	Murielle Ferreira de Moraes	01:30
0053086	Nelci Faria	26:00
1571547	Ricardo Monteiro Correa	02:30
0047838	Ronaldo Garcia	35:00
1728131	Rosemary Pereira Costa	02:30
1579481	Stella Maria Gomes Tomé	06:00
1672651	Valter de Mesquita	06:00
1585754	Vinícius da Encarnação	01:00



A G O S T O

DOCENTES EFETIVOS	DATA
1. PAULINO DA CUNHA LEITE	08/08
2. ADRIANA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	10/08
3. ERIKS TOBIAS VARGAS	14/08
4. FERNANDA GOMES DA SILVEIRA	15/08
5. SAMUEL PEREIRA DIAS	23/08
6. PEDRO RENATO PEREIRA BARROS	26/08
7. GABY PATRÍCIA TERÁN ORTIZ	27/08
8. LUCIANO DONIZETE GONÇALVES	28/08
DOCENTES SUBSTITUTOS	
9. RUBIA MIRANDA HORDONES RAMOS	05/08
10. ARILDO DA SILVEIRA MACHADO	20/08
11. SANDRA ELIZA GUIMARÃES	29/08
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS	
12. LUANA CRISTINA DA SILVA	03/08
13. ANTONIO DE MATOS NETO	05/08
14. FERNANDO RIBEIRO DA ROCHA	06/08
15. RONALDO DOS SANTOS SOARES JUNIOR	07/08
16. ELIZABETH ABREU DA NATIVIDADE GONÇALVES	08/08
17. JOSE CALIXTO DE MENEZES	11/08
18. JULIANA APARECIDA FIGUEIREDO DE CARVALHO	11/08
19. MÁRCIO REIS COSTA	15/08
20. AVELINO DE SOUZA SOBRINHO	17/08
21. HELAINNE VIANEY GOMES	17/08
22. ALICE GOULAT DA SILVA	17/08
23. PEDRO DE SOUZA MORGADO	20/08
24. JOSÉ NIVALDO MOREIRA	24/08
25. THAIS CRISTINA RAMOS	26/08
26. LUIS HENRIQUE TEIXEIRA	31/08
APOSENTADOS	
27. SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	01/08
28. ANTÔNIO ARCENDINO DE MELO	10/08
29. MARIA DE LOURDES PAULINELLI	28/08
PENSIONISTAS	
30. FRANCISCA MORGADO LIMA (ORLANDO DE FREITAS LIMA)	10/08
31. JOSÉ ISAAC VICENTE (EURIDES VICENTE)	12/08



DATAS COMEMORATIVAS DO MÊS DE AGOSTO

agosto

	Dia do Cerealista Dia do Cachorro Louco 01 Dia Mundial da Amamentação* Dia Nacional do Selo Postal Brasileiro*
02	Dia Mundial do Folclore
03	Dia do Telefone Dia do Tintureiro* Dia do Capoeirista
04	Dia do Padre* Dia das Vocações Sacerdotais*
05	Dia Nacional da Saúde*
07	Dia em que Tim Berners-Lee colocou on-line o primeiro website, inaugurando a World Wide Web
08	Dia do Bandeirante
09	Dia Internacional do Índio
10	Dia do Direito Dia do Advogado Dia da Enfermeira Dia Mundial da Solidariedade Cristã
11	Dia do Garçom* Dia do Pindura Dia do Advogado* Dia do Hoteleiro Dia da Televisão* Dia do Magistrado Dia Nacional do Estudante* Dia Internacional da Logosofia Dia da Conscientização Nacional*
12	Dia Nacional das Artes* Dia do Cortador de Cana Dia dos Escoteiros do Mar
13	Dia do Azar Dia do Economista* Dia da Bandeirante Dia dos Encarcerados*
14	Dia do Protesto* Dia da Unidade Humana* Dia do Artista Plástico Dia do Combate à Poluição

		Dia do Solteiro
15		Dia da Informática
16		Data do Tratado de Paz entre o Brasil e a Holanda (1661)
17		Dia do Patrimônio Histórico*
18		Dia Mundial da Fotografia Dia das Vocações Religiosas*
19		Dia do Artista de Teatro Dia Internacional do Fotógrafo* Dia Nacional do Historiador (LEI Nº 12.130 de 17/12/2009)
20		Dia do Maçom Dia do Vizinho Dia do Caçador
21		Dia da Habitação*
22		Dia do Religioso Dia Mundial do Folclore* Dia do Supervisor Educacional*
23		Dia dos Artistas* Dia do Aviador Naval* Dia Contra a Injustiça
24		Dia da Infância
25		Dia do Soldado* Dia do Feirante* Dia do Catequista* Dia das Obras Pontifícias* Dia das Vocações Leigas*
26		Dia Internacional da Igualdade Feminina
27		Dia do Psicólogo* Dia do Peão de Boiadeiro Dia do Corretor de Imóveis*
28		Dia do Filósofo Dia do Avicultor* Dia Nacional do Bancário*
29		Dia Nacional de Combate ao Fumo*
30		Dia do Vendedor Logista
31		Dia Nacional do Nutricionista*

